



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 13 / 01 / 2026
Carla de Jesus Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.215

DE 12

DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Paula Reis Andrade.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Paula Reis Andrade, Defensora Pública do Estado, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade paraibana.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador